



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA.....	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS.....	4
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU.....	4

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 101/CGGP, de 07 de abril de 2020

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08768.000120/2020-07, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 28 de outubro de 2018, ao servidor **MOACIR SANTOS**, Técnico de Indigenismo, NI-S-III, matrícula nº 0446264, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO
Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS

PORTARIA Nº 001/CR APur/Funai, de 08 de abril de 2020

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS - Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo, para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional Alto Purus e unidades jurisdicionadas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I - estabelecer cronograma geral de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis;

III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o dispositivo no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205 de 1988;

IV - realizar o levantamento *in loco*, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços - SIADS;

V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços - SIADS (registro analítico);

VI - identificar e relacionar, como numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços - SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo - ASEAD para que adote as providências pertinentes a regularização;

VII - solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços - SIADS;

VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;

IX - propor a abertura de ato administrativo para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da FUNAI.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado com apoio dos servidores lotados nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional ou Substituto, até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.



Brasília, 09 de abril de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 68 - p. 2

Art. 4º Designar os servidores MANOEL ITAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente Administrativo - Matrícula SIAPE 0445324; MANOEL DE NAZARÉ RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR, Indigenista Especializado - Matrícula SIAPE 1821363 e ARQUENILSON DE SOUZA CAMELO, Rádio Telegrafista - Matrícula SIAPE 0724189, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído por MANOEL DE NAZARÉ RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR.

Art. 5º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão - DAGES/FUNAI, por intermédio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGRL, e, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODILCE BORTOLINI SOMERA
Coordenador(a) Regional Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 02/CR-ANP/Funai, de 06 de abril de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 DO Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018, CONSIDERANDO o Projeto Básico para a Regularização Patrimonial das unidades descentralizadas das Coordenações Regionais e das Coordenações Técnicas Locais da FUNAI (SEI nº [1796127](#)), a Informação Técnica nº 20/2019/CGRL/DAGES-Funai (SEI nº [1796564](#)) e o Memorando-Circular nº 11/2020/CGRL/DAGES-Funai (SEI nº [2014323](#)), constante do Processo nº 0820.012448/2019-07, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Regularização Patrimonial com o objetivo de proceder a regularização patrimonial conforme metodologia apresentada no Projeto Básico no âmbito da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará-AP e das Coordenações Técnicas Locais subordinadas.

Art. 2º Designar os servidores **ALUÍZIO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 1927302; **MARTA SOUZA DO LIVRAMENTO**, matrícula nº 1012467; **JOSÉ DE ALMEIDA FRAZÃO**, matrícula nº 1017389, lotados no Serviço de Apoio Administrativo; e **NATANAEL BRAGA PEREIRA**, matrícula nº 3003910, lotado no Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Regional de Regularização Patrimonial no âmbito da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará-AP da Fundação Nacional do Índio.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pela servidora **MARTA SOUZA DO LIVRAMENTO**, que no caso de ausência, afastamento ou impedimento pelo servidor **NATANAEL BRAGA PEREIRA**.

Art. 3º Designar os servidores **MARIVALDO DIOGO MACIAL**, matrícula nº 3359087, lotado na Coordenação Técnica Local em Oiapoque I-AP; **GREGÓRIO NAZIAZENO LOD**, matrícula nº 3339541, lotado na Coordenação Técnica Local em Oiapoque II-AP; **HAROLDO DOS SANTOS VILHENA**, matrícula nº 0445344, lotado na Coordenação Técnica Local em Oiapoque IV-AP; e **MILITINO MENDES DOS SANTOS FOLHO**, matrícula nº 0445345, lotado na Coordenação Técnica Local em Pedra Branca do Amapari-AP, para prestar apoio e submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas no Projeto Básico, realizados no âmbito da CTL jurisdicionada em que esteja lotado.

Art. 4º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 5º Durante a realização dos trabalhos de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades sem autorização expressa da Comissão.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão-DAGES -Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio- SEPAT.

Art. 7º A Comissão deverá obedecer o cronograma apresentado no Projeto Básico.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos ensejará na apuração de responsabilidades dos servidores que lhes der causa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BENEDITO VILHENA DOS SANTOS
Coordenador Regional Substituto



COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 003/2020/CR-JPA/FUNAI, de 08 de abril de 2020.

Constitui a Comissão de Regularização Patrimonial da Coordenação Regional de João Pessoa.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA, desta Fundação Nacional do Índio - FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Projeto Básico cujo objeto é a regularização patrimonial das Unidades descentralizadas da FUNAI - Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais (SEI nº [1796263](#)), a Informação Técnica nº 63/2019/CGRL/DAGES-FUNAI (SEI nº [1796695](#)) e o Memorando-Circular nº 37/2020/CGRL/DAGES-FUNAI (SEI nº [2014432](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Regularização Patrimonial, no âmbito da Coordenação Regional de João Pessoa e respectivas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, objetivando a regularização patrimonial conforme metodologia apresentada no Projeto Básico (SEI nº [1796263](#));

Art. 2º Designar os servidores **Sivaldo Ferreira do Nascimento**, matrícula SIAPE nº 3013580, **Francisco Sanae Antunes Moreira**, matrícula SIAPE nº 1059839 e **Luis Carlos Ferraz Sitônio**, matrícula SIAPE nº 0445545, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Regional de Regularização Patrimonial.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo segundo membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

Art. 3º Designar os servidores **Manoel Eufrásio Rodrigues**, da Coordenação Técnica Local da Baía da Traição, matrícula SIAPE nº 0445084, para, prestar apoio e submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas no Projeto Básico (SEI nº [1796263](#)), realizados no âmbito da jurisdicionada em que esteja lotado.

Art. 3º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/FUNAI, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 5º Durante a realização da regularização patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão.

Art. 6º A Comissão deverá obedecer o cronograma apresentado no Projeto Básico (SEI nº [1796263](#)).

Art. 7º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRÔNIO MACHADO CAVALCANTI FILHO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 005/2020/CR-JPA/FUNAI, de 08 de abril de 2020.

Processo nº 08765.000154/2019-80

O COORDENADOR REGIONAL DE JOÃO PESSOA/PB, PETRÔNIO MACHADO CAVALCANTI FILHO, nomeado pela Portaria nº 2.034, de 16 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **SIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 3013580, CPF nº 026.897.984-76 e **MANOEL DOMINGOS DE LIRA NETO**, matrícula SIAPE nº 1818697, CPF nº 049.596.434-47, como gestores de contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 - UASG 194079, celebrada entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 09.095.183/0001-40.

Art. 2º Designar os servidores **MARLENE DA COSTA LISBÃO**, matrícula SIAPE nº 1094556, CPF nº 393.471.841-87 e **ANA ELIETE BARBOSA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0445752, CPF nº 329.472.401-20 como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução da referida Inexigibilidade.



Brasília, 09 de abril de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 68 - p. 4

Art. 3º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PETRÔNIO MACHADO CAVALCANTI FILHO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS

PORTARIA Nº 2/CR-TPJ/Funai, de 06 de abril de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Projeto Básico SEI ([1796179](#)) e Memorando-Circular 16 SEI ([2014342](#)); **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Regularização Patrimonial, no âmbito da COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS e suas respectivas jurisdições, objetivando a regularização patrimonial conforme metodologia apresentada no Projeto Básico SEI ([1796179](#)).

Art. 2º A Comissão deverá obedecer o cronograma apresentado no Projeto Básico SEI ([1796179](#)).

Art. 3º Designar os servidores **Nicholas Fabrício Pinto dos Santos**, Siape nº 1918391, **Ivanildo Saw Munduruku**, Siape nº 2805093, lotados na Coordenação Regional do Tapajós, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Regional de Regularização Patrimonial da Coordenação Regional do Tapajós e das suas unidades vinculadas.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Ivanildo Saw Munduruku, Siape nº 2805093.

Art. 4º Designar os servidores **Elton Mendes da Silva**, Siape nº 1488261, e **Geraldo de Almeida Dias**, Siape nº 1517077, lotados, respectivamente, na CTL de Jacareacanga e CTL de Santarém, como **Colaboradores da Comissão**.

Art. 5º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 7º Durante a realização da regularização patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventário, sem a autorização expressa da Comissão.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR MACEDO LEAL
Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTARIA Nº 003/CR XINGU/FUNAI, de 08 de abril de 2020.

Constitui a Comissão de Regularização Patrimonial da Coordenação Regional Xingu.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do projeto de regularização patrimonial das Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais da Funai, conforme Projeto Básico ([1796214](#)), Informação Técnica 51 ([1796583](#)) e Memorando-Circular 33 ([2014385](#)); **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Regularização Patrimonial, no âmbito da Coordenação Regional Xingu, em Canarana-MT, e respectivas Coordenações Técnicas Locais jurisdições, objetivando a regularização patrimonial destas unidades, conforme metodologia apresentada no Projeto Básico ([1796214](#)).

Art. 2º Compete à Comissão de Regularização Patrimonial executar as atividades destinadas à regularização do controle patrimonial de acordo com o descrito no Projeto Básico ([1796214](#)) e na Informação Técnica 51 ([1796583](#)), observando os prazos estipulados no cronograma, bem como as etapas e metas de sua competência.



Art. 3º Designar os servidores Ellen Ribeiro Veloso, matrícula SIAPE nº 3014388; Karine Moergener Ramos Queiroz, matrícula SIAPE nº 2830529; Sebastião Martins, matrícula SIAPE nº 447072; e Edson Luiz da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1397329, ambos lotados na Coordenação Regional Xingu, em Canarana-MT, para, sob a presidência da primeiro, compor a Comissão Regional de Regularização Patrimonial.

Parágrafo único. A Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituída pela servidora Karine Moergener Ramos Queiroz.

Art. 4º Designar os servidores: Amanua Celso Kamyura, matrícula SIAPE nº 445879; Assalu Mehinaco, matrícula SIAPE nº 1482212; Tapaiê Waurá, matrícula SIAPE nº 446030; Winti Suya, matrícula SIAPE nº 2131202; Alupa Kaiabi, matrícula SIAPE nº 3482138; Kumaré Txicão, matrícula SIAPE nº 1459495; e Elizeu Edilson Vasconcelos dos Santos, matrícula SIAPE nº 447152, servidores chefes das Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, como colaboradores da Comissão.

Art. 5º Estabelecer que a Presidente da Comissão poderá requisitar, a seu critério, o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 7º Durante a realização da regularização patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEUÊ CARMONE KAMAIURÁ
Coordenador Regional